



Município de  
**Catanduvas**  
Gestão 2005/2008

**Lei nº 042/2006**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2006, um crédito ESPECIAL no valor de até R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07:00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS  
07:01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS  
26.782.1900.1.009. – PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EM ESTRADAS MUNICIPAIS  
44905100 – Obras e Instalações 100.000,00  
Fonte de Recursos: 01751 – SERT/DER – Calçamento

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como Fonte de Recursos os provenientes do "Excesso de Arrecadação" da Fonte 01751- Recurso Vinculado à Secretaria do Estado dos Transportes – SERT/DER, órgão vinculado ao Governo do Estado do Paraná, conforme preceitua o inciso II do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná,  
em 13 de junho de 2006.

  
**ALDOIR BERNART**  
Prefeito